

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS**

<b>DADOS DA CONTRATANTE</b>	
RAZÃO SOCIAL:	<b>HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO</b>
CNPJ/MF OU CPF/MF:	<b>10.583.920/0001-33</b>
ENDEREÇO DA CONTRATANTE:	Rua Farias Neves Sobrinho, n 232, Bairro Novo, Olinda – PE. CEP: 53120-420

<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>	
RAZÃO SOCIAL:	<b>FRESENIUS KABI BRASIL LTDA</b>
CNPJ/MF OU CPF/MF:	49.324.221/0001-04
ENDEREÇO DO FORNECEDOR:	Av. Marginal Projetada, 1652, Galpão 1; 2-parte; 3; 4; 5; 6; 7-parte; e 8-parte, altura do km 21 e 22 da Rodovia Castelo Branco, Jardim Mutinga, CEP 06460-200, Barueri/SP

<b>CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO</b>	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:	Conforme Anexo I
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	De: 20/03/2021 a 31/12/2021 Findo o prazo acima indicado, o contrato poderá ser renovado mediante assinatura de termo aditivo, podendo ainda ser rescindido por iniciativa de qualquer das Partes, mediante aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias.
FORMA DE PAGAMENTO:	Boleto Bancário x Transferência Bancária Banco: Banco do Brasil S/A Agência: 3360-X Conta Corrente: 3682-X Razão Social: Fresenius Kabi Brasil Ltda  Os pagamentos serão realizados em <b>30 (trinta)</b> dias, a contar da emissão da Nota Fiscal de Venda, devendo ser respeitado o faturamento mínimo de R\$ 1.000,00 ( <b>Um mil reais</b> ).
PRAZO DE ENTREGA:	<b>08 (Oito)</b> dias úteis, contados da data de aceite do pedido pelo FORNECEDOR.

O presente Contrato de Fornecimento de Dietas Enterais, doravante o "Contrato", será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do Contrato, aquisição pela CONTRATANTE e venda pelo FORNECEDOR dos PRODUTOS descritos no Anexo I do presente Termo, de acordo com as especificações, preços, condições comerciais, prazos de entrega e demais condições aqui estabelecidas.

1.2 O presente Contrato não gera vínculo de exclusividade entre as Partes, tendo caráter de fornecimento preferencial apenas.

### **2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

2.1 A CONTRATANTE deverá pagar ao FORNECEDOR pelos PRODUTOS, os valores descritos no Anexo I.

2.2 O pagamento dos pedidos formalizados será efetuado nos termos, condições e prazo descritos no preâmbulo do presente Termo, mediante a apresentação de documento fiscal/fatura emitido pelo FORNECEDOR.

2.3 Na eventualidade de atraso no pagamento, sem culpa do FORNECEDOR, haverá a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros de mora

de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, calculados sobre o valor em atraso devidamente corrigido com base na variação positiva do IGPM/FGV.

2.4. Os preços dos PRODUTOS serão atualizados pela aplicação da variação positiva do IGPM/FGV a cada 12 (doze) meses ou em períodos inferiores, se e quando autorizados pelos órgãos governamentais competentes. A data-base para aplicação dos reajustes será a da celebração do Contrato.

### **3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

3.1. O FORNECEDOR deve assegurar à CONTRATANTE a qualidade dos itens requisitados, no que tange à quantidade, apresentação, prazo de validade e adequação às indicações de uso, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

3.1.1 A CONTRATANTE poderá suspender a compra dos produtos negociados sempre que expirar a validade de qualquer documento de cunho sanitário, ficando sob responsabilidade do FORNECEDOR, qualquer gasto adicional, até que a situação seja regularizada.

3.2. No ato da compra dos produtos, a CONTRATANTE poderá exigir do FORNECEDOR a apresentação dos laudos

de controle de qualidade dos lotes dos produtos, devidamente emitidos pelo laboratório fabricante, laudos estes que deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação da CONTRATANTE.

3.3. O FORNECEDOR deverá realizar a troca de PRODUTOS que apresentem incorreções, no prazo indicado no preâmbulo do presente Contrato, desde que identificadas e devidamente reportadas pela CONTRATANTE, sob pena do não pagamento pela CONTRATANTE dos produtos não substituídos.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE se obriga a adquirir do FORNECEDOR os PRODUTOS na quantidade mensal previamente estabelecida no Anexo I, e a efetuar os pagamentos ao FORNECEDOR, conforme previsto na cláusula 2 acima.

4.2. A CONTRATANTE obriga-se a comunicar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos PRODUTOS, quaisquer incorreções relativas à quantidade, apresentação, prazo de validade, adequação às condições de uso e condições comerciais, a fim de que sejam corrigidas as distorções encontradas.

4.3. Em caso de ajuizamento de qualquer reclamação trabalhista ou cível, por parte dos empregados do CONTRATANTE em que o FORNECEDOR tenha sido inserido no polo passivo, essa poderá denunciar à lide a CONTRATANTE que, por este instrumento, obriga-se a isentar o FORNECEDOR de qualquer responsabilidade trabalhista ou cível decorrente da presente relação.

#### **5. ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. Todos os PRODUTOS serão faturados e entregues pelo FORNECEDOR no local designado pela CONTRATANTE, de acordo com os preços e especificações contidos no Anexo I.

5.2. O FORNECEDOR se compromete a acolher os pedidos de compra da CONTRATANTE, comunicando-a com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de entrega e eventual falta de quaisquer itens constantes do Anexo I e do respectivo pedido.

5.2.1. Em caso de indisponibilidade de estoque ou necessidade de compra emergencial, o FORNECEDOR se compromete a indicar distribuidor ou terceiro de quem a CONTRATANTE poderá adquirir diretamente os produtos faltantes, no entanto, não terá o FORNECEDOR qualquer ingerência sobre preços, prazos e condições da entrega.

5.3. O FORNECEDOR se obriga a fornecer os PRODUTOS à CONTRATANTE, de acordo com as suas necessidades (semanais, quinzenais ou mensais), a serem estipuladas pela CONTRATANTE, observado o prazo máximo estipulado no preâmbulo do presente Termo.

#### **6. PRAZO E RESCISÃO**

6.1 O presente Contrato vigorará pelo prazo determinado no preâmbulo, podendo ser rescindido por qualquer das Partes mediante prévio aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. Após o término do prazo

inicial, o contrato poderá ser renovado através da assinatura de termo aditivo.

6.2. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, por qualquer uma das Partes, na ocorrência dos seguintes eventos:

(a) descumprimento ou cumprimento parcial de quaisquer das cláusulas, condições e/ou termos deste instrumento, não sanado após notificação da outra Parte no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento;

(b) independentemente de qualquer notificação, na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução das partes; e

(c) em razão de evento de Força Maior, devidamente comprovada, que perdure por mais de 30 (trinta) dias.

6.3. O término ou resolução deste Contrato, por qualquer motivo, não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após o término ou resolução do presente ou que decorra de tal término ou resolução.

6.4. As cláusulas 8 e 9 subsistirão a qualquer hipótese de término deste Contrato.

#### **7. CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Cada uma das Partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente Contrato, obrigando-se a preservar sua confidencialidade e não os divulgar mesmo com o término do presente contrato, sob pena de arcar com as perdas e danos decorrentes.

#### **8. PRÁTICAS E POLÍTICAS DE COMPLIANCE**

8.1. A CONTRATANTE neste ato declara e garante que:

(a) está devidamente autorizada a firmar este Contrato;

(b) manteve e cumpriu e irá manter e cumprir com todos os consentimentos, aprovações e licenças necessárias para firmar e executar este compromisso;

(c) a assinatura e execução deste Contrato não estão nem estarão em conflito com quaisquer de suas outras obrigações contratuais, ou com quaisquer Leis e Regulamentos Aplicáveis; e

(d) por si e por seus administradores, sócios, diretores, funcionários e agentes, bem como de suas coligadas, em quaisquer de suas atividades, assim como seus consultores, representantes ou terceirizados da CONTRATANTE ou de suas coligadas, que tenham ligação com este Contrato, não permitirá pagamentos ou transferências de valores com a finalidade ou efeito de corrupção, suborno público ou comercial, ou ainda qualquer conduta que possa ser vista ou interpretada como infringente às Normas Anticorrupção e nem aceitará ou permitirá qualquer tipo de extorsão, propina, lavagem de dinheiro, concorrência ou prática comercial desleal, ou outro meio ilícito ou inadequado para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.

8.2. As Partes acordam que, para fins do disposto nesta cláusula, "Normas Anticorrupção" abrangem todas as leis, regulamentos, instruções, atos e resoluções, nacionais ou internacionais, que proíbem a prática de atos de corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro, concorrência ou prática comercial desleal, entre outros que

visem à obtenção de vantagens ilícitas ou indevida para a realização de negócios ou obtenção de qualquer outro benefício.

8.3. A CONTRATANTE, suas coligadas, executivos, funcionários, diretores, consultores, agentes, representantes e terceirizados, em quaisquer das suas atividades vinculadas a este Contrato, declara conhecer suas obrigações relacionadas às Normas Anticorrupção e que não adotou qualquer ação que constituísse violação de tais Normas Anticorrupção, nem nenhum deles foi formalmente notificado de que estava sujeito a uma investigação por violação das Normas Anticorrupção.

8.4 A CONTRATANTE deverá, constantemente durante o prazo de vigência do Contrato, ser uma pessoa jurídica que está autorizada de forma apropriada a executar suas obrigações sob este Contrato de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis, e deverá, a todo tempo, ter acordos ou saldo financeiro suficiente para satisfazer suas obrigações sob este Contrato.

8.5 A CONTRATANTE deverá garantir que nenhum de seus administradores, sócios, diretores, funcionários e agentes, bem como de suas coligadas, em quaisquer de suas atividades, assim como seus consultores, representantes ou terceirizadas da CONTRATANTE ou de suas coligadas, que tenham ligação com este Contrato, adotem qualquer ação que possa fazer com que qualquer membro do Grupo do FORNECEDOR seja responsabilizado de acordo com quaisquer Normas Anticorrupção.

8.6 A CONTRATANTE não deverá celebrar nenhuma transação em nenhum país ou com qualquer Pessoa se tal transação for proibida sob as Leis e Regulamentos Aplicáveis dos Estados Unidos, Nações Unidas, União Europeia ou de outros países com relação a exportações ("Regulamentos de Exportação"), independentemente da própria CONTRATANTE estar sujeita ou não a tais Regulamentos de Exportação, sem ter primeiro obtido todas as aprovações pertinentes e a aprovação prévia e por escrito do FORNECEDOR.

8.7 A CONTRATANTE reconhece que suas garantias dadas nesta cláusula são essenciais para que o FORNECEDOR firme um relacionamento com a CONTRATANTE. Independentemente de qualquer dispositivo deste Contrato, se o FORNECEDOR ficar ciente de algo que entenda, agindo de forma razoável, ser violação de quaisquer dessas garantias, então o FORNECEDOR terá o direito de rescindir este Contrato, e qualquer outro contrato entre as Partes, mediante notificação com efeito imediato. Sujeita aos direitos adquiridos das Partes antes da rescisão, o FORNECEDOR não terá qualquer responsabilidade para com a CONTRATANTE quanto a quaisquer honorários, reembolsos ou outra remuneração, ou a qualquer perda, custo, demanda ou dano resultante, direta ou indiretamente, de tal rescisão.

8.8 Qualquer descumprimento das regras previstas nesta cláusula pela CONTRATANTE ensejará a rescisão motivada e imediata deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas às penalidades previstas neste Contrato.

## **9. RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS PARTES**

9.1. Além do cumprimento das disposições do Contrato e das normas aplicáveis, constituem obrigações das Partes, sem a elas se limitar:

(a) não se utilizar do trabalho de crianças e adolescentes, exceto quando na condição de menor aprendiz, conforme disposto na legislação em vigor;

(b) não expor trabalhadores, especialmente, mas não exclusivamente, crianças e adolescentes a locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, ou locais perigosos ou insalubres, ou em horários que prejudiquem sua frequência à escola;

(c) não se utilizar de trabalho escravo ou análogo ao escravo;

(d) não adotar quaisquer práticas discriminatórias ou que limitem o acesso ao emprego e ao trabalho, especialmente, mas não exclusivamente, por motivo de sexo, cor, raça, origem, religião, condição física, idade, estado civil, situação familiar ou gravidez, e

(e) proteger e preservar o meio ambiente.

## **10. CUMPRIMENTO DAS LEIS APLICÁVEIS**

10.1. As Partes cumprirão, a todo o tempo, todas as leis e regulamentos aplicáveis na execução do Contrato e não tomarão qualquer medida que possa constituir violação. Cada parte deverá notificar imediatamente a outra parte sobre qualquer violação a qualquer dessas leis ou regulamentos aplicáveis.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Foro e Lei aplicáveis. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para solucionar qualquer disputa decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Successores, Cessão. Este Contrato obrigará cada uma das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. O FORNECEDOR não poderá ceder este Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

11.3. Novação. A falta ou o atraso por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

11.4. Não Exclusividade. Este Termo não importa em compromisso de exclusividade da CONTRATANTE para com o FORNECEDOR, ou vice-versa e prevê a total independência das partes, não criando qualquer vínculo empregatício, de parceria, sociedade, representação ou agenciamento entre as partes.

11.5. Validade das cláusulas. Se qualquer das disposições deste Termo for judicialmente declarada nula ou inválida, essa declaração não afetará a validade das demais cláusulas e disposições deste instrumento e dos respectivos aditivos, que se manterão em pleno vigor.

11.6. Notificações. Todas as notificações exigidas sob este Contrato serão (a) entregues pessoalmente, ou (b) enviadas por carta registrada para as Partes nos endereços especificados na qualificação das Partes, ou outros

endereços que qualquer das Partes informar à outra por escrito.

**11.7. Capacidade dos Representantes.** As Partes e todas as pessoas que assinam em nome de uma parte, declaram e garantem que possuem autoridade e capacidade para celebrar este Contrato e cumprir as obrigações estabelecidas no mesmo sem aprovação de qualquer outra pessoa.

**11.8. Acordo Completo.** Este Contrato constitui o acordo completo entre as Partes com relação ao seu objeto, restando de nenhum efeito quaisquer outros documentos, acordos, contratos ou aditivos firmados anteriormente à sua celebração, e somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado por ambas as Partes.

**11.9.** Este Termo somente poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante a celebração por

escrito de termo aditivo, assinado por ambas as partes, o qual passará a fazer parte integrante deste Termo.

Em que pese a data de assinatura do presente Contrato, seus efeitos retroagem para todos os fins de direito à data inicial de vigência indicada no quadro resumo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de janeiro de 2021.

GIL MENDONCA

BRASILEIRO:12285064420

Assinado de forma digital por GIL MENDONCA

BRASILEIRO:12285064420

Dados: 2021.01.19 15:22:51 -03'00'

**CONTRATANTE**

Por:  
Cargo:

Por:  
Cargo:

DocuSigned by:

Paulo Silva

99E96C1B31EB43B...

DocuSigned by:

Klausner Medeiros

1C0E9F89CA82473...

**FORNECEDOR**

Por: Paulo Silva  
Cargo: Gerente de Unidade de Negócios

Por: Klausner Medeiros  
Cargo: Gerente de marketing e vendas

**Testemunhas:**

DocuSigned by:

Marina Soares

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Marina Soares

CPF: 08150316450

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

MARCELA MORENO GALDINO  
Assinado de forma digital por MARCELA MORENO GALDINO  
MARQUES:0891856846  
Dados: 2021.01.19 16:01:04 -03'00'

[O RESTO DA PÁGINA ESTÁ EM BRANCO]

**ANEXO I**
**AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS CELEBRADO ENTRE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. EM 07 DE JANEIRO DE 2021.**

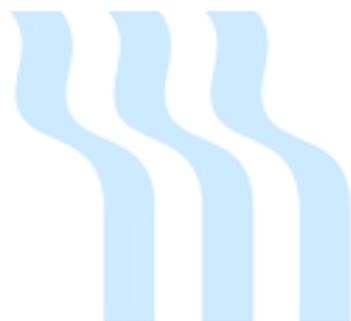
ITEM	APRES.	COD. PRODUTO	DENOMINAÇÃO	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNIT R\$
01	EASYBAG 1L	7132231	FRESUBIN SOYA FIBRE	120	R\$ 11,75
02	EASYBAG 500ML	7484221	FRESUBIN ORIGINAL	50	R\$ 9,00
03	EASYBAG 1L	7388231	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE	1500	R\$ 13,65
04	EASYBAG 1L	7359231	FRESUBIN HP ENERGY	450	R\$ 15,75

São Paulo, 19 de janeiro de 2021.

GIL MENDONCA

BRASILEIRO:12285064420

 Assinado de forma digital por GIL  
 MENDONCA BRASILEIRO:12285064420  
 Dados: 2021.01.19 15:23:28 -03'00'
**CONTRATANTE**
 Por:  
 Cargo:

 Por:  
 Cargo:


**FRESENIUS  
KABI**

 MARCELA MORENO  
 GALDINO  
 MARQUES:08918568460

 Assinado de forma digital por  
 MARCELA MORENO GALDINO  
 MARQUES:08918568460  
 Dados: 2021.01.19 16:01:25 -03'00'

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5710417C7DFC4EC89571122D5883B1E9

Status: Concluído

Assunto: JurBr.DocuSign: Cód. de Acesso 0302 - Contrato Hospital do Tricentenário H Tricentenário

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 6

Larissa Nascimento

Assinatura guiada: Ativado

Av. Marginal Projetada, 1652, Galpão 1; 2-parte; 3; 4; 5; 6; 7-parte; e 8-parte, altura do km 21 e 2

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Barueri, SP 06460-200

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

larissa.nascimento@fresenius-kabi.com

Endereço IP: 179.247.187.201

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Larissa Nascimento

Local: DocuSign

03/02/2021 14:00:26

larissa.nascimento@fresenius-kabi.com

## Eventos do signatário

Isabela Rodrigues da Silva

isabela.silva@fresenius-kabi.com

Advogada

Fresenius Kabi Brasil Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso

## Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.193.19.113

## Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2021 14:01:53

Visualizado: 04/02/2021 19:04:14

Assinado: 04/02/2021 19:04:20

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Marina Soares

marina.soares@fresenius-kabi.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso

DocuSigned by:  
Marina Soares  
B72817E00F24461...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.179.107.88

Enviado: 04/02/2021 19:04:24

Visualizado: 09/02/2021 12:32:08

Assinado: 09/02/2021 12:32:30

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/02/2021 12:10:36

ID: 31b56b23-6bf6-4913-a66a-25d4e751a3d1

Nome da empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Paulo Silva

paulo.silva@fresenius-kabi.com

Gerente de Unidade de Negócios - Nutrição Enteral

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso

DocuSigned by:  
Paulo Silva  
99E96C1B31EB43B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.87.240.138

Assinado com o uso do celular

Enviado: 09/02/2021 12:32:34

Visualizado: 14/02/2021 08:03:40

Assinado: 14/02/2021 08:04:02

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/05/2020 09:13:33

ID: 8038733f-f215-486d-81e1-2bf0467b7b88

Nome da empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Klausner Medeiros

Klausner.Medeiros@fresenius-kabi.com

Diretor de marketing e Vendas

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso

DocuSigned by:  
Klausner Medeiros  
1C0E9F89CA82475...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.34.133.88

Enviado: 14/02/2021 08:04:06

Visualizado: 19/02/2021 09:12:59

Assinado: 19/02/2021 09:13:10

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 05/05/2020 08:44:00 ID: 0fef3ed0-2cc9-483a-8918-26f8c30632fc Nome da empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Larissa Nascimento larissa.nascimento@fresenius-kabi.com Advogada Fresenius Kabi Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através do DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 03/02/2021 14:01:52 Reenviado: 19/02/2021 09:13:17
Leticia Lima leticia.lima@fresenius-kabi.com Aprendiz Fresenius Kabi Brasil Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através do DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 03/02/2021 14:01:52
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2021 14:01:52
Entrega certificada	Segurança verificada	19/02/2021 09:12:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/02/2021 09:13:10
Concluído	Segurança verificada	19/02/2021 09:13:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Fresenius Kabi Brasil Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Fresenius Kabi Brasil Ltda:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [isabela.silva@fresenius-kabi.com](mailto:isabela.silva@fresenius-kabi.com)

### **To advise Fresenius Kabi Brasil Ltda of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [isabela.silva@fresenius-kabi.com](mailto:isabela.silva@fresenius-kabi.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Fresenius Kabi Brasil Ltda**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [isabela.silva@fresenius-kabi.com](mailto:isabela.silva@fresenius-kabi.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Fresenius Kabi Brasil Ltda**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [isabela.silva@fresenius-kabi.com](mailto:isabela.silva@fresenius-kabi.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fresenius Kabi Brasil Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fresenius Kabi Brasil Ltda during the course of your relationship with Fresenius Kabi Brasil Ltda.